



SEGOV / Gabinete do Prefeito
Departamento de Legislação

DECRETO Nº 1353, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 08 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, e da outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara *ponto facultativo* no âmbito da Administração Municipal, direta e indireta, em virtude ao período de carnaval, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e quarta-feira de cinzas, no dia 17 de fevereiro de 2021, até as 12:00 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

